

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第379/2017號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 379/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第26/2013號行政法規《文化產業基金》第十三條第二款及第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2013 (Fundo das Indústrias Culturais), o Chefe do Executivo manda:

一、續任下列人士為文化產業基金信託委員會成員，為期兩年：

1. É renovado o mandato dos seguintes membros do Conselho de Curadores do Fundo das Indústrias Culturais, pelo período de dois anos:

- (一) 陸波；
- (二) 麥健智；
- (三) 葉兆佳；
- (四) 何少金；
- (五) 崔焯林；
- (六) 容永恩；
- (七) 飛安達；
- (八) 何敬麟。

- 1) Lok Po;
- 2) José Luís de Sales Marques;
- 3) Ip Sio Kai;
- 4) Ho Sio Kam;
- 5) Chui Yuk Lum António;
- 6) Iong Weng Ian;
- 7) António José de Freitas;
- 8) Ho Kevin King Lun.

二、委任胡達忠為文化產業基金信託委員會成員，為期兩年。

2. É nomeado Wu Tat Chong como membro do Conselho de Curadores do Fundo das Indústrias Culturais, pelo período de dois anos.

三、本批示自二零一七年十一月七日起生效。

3. O presente despacho entra em vigor a partir de 7 de Novembro de 2017.

二零一七年十月三十一日

31 de Outubro de 2017.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

二零一七年十月三十一日於行政長官辦公室

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 31 de Outubro de 2017.
— A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

辦公室主任 柯嵐



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$2.00
PREÇO DESTE NÚMERO \$2,00